

Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**APOSTILA****9º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 37/2019-SES/GO.**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (51650657), na Portaria GM MS Nº 5.287/2024 (64854358), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 1.352/2024-SES/GEMOD (64854979), na Requisição de Despesa nº 339/2024-SES/GEMOD (64854569), constantes do Processo Administrativo nº 202400010066872, vinculado ao de nº 201900010008727, expedir a presente Apostila ao Contrato nº 37/2019-SES/GO (8718718), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos - HETRIN, para estabelecer:

I - Repasse financeiro ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, referente assistência financeira complementar da União.

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1(uma) parcela de R\$ 15.781,17 (quinze mil, setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

III - A despesa será atendida com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00079 (65164051), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, seus aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 24/09/2024, às 20:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **65223462** e o código CRC **99EEEC8**.



Referência: Processo nº 202400010066872



SEI 65223462